



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA KAYO VEÍCULOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE TIPO 4X4 PARA A ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR EM BLUMENAU DO CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo senhor Tenente Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças - DLF e de outro lado a empresa, **KAYO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-470 - KM 54, nº 2677, bairro Itoupavazinha, Blumenau - SC, CEP 89.066-010, telefone (47) 3231-3777 / (47) 99963-0103, e-mail: marcelo@kayomotors.com.br e rosi@kayomotors.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0002-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Representante, Sr(a) **Marcelo Leopoldino de Sousa**, portador(a) do CPF nº 845.519.689-00, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência e prazo de entrega** do Contrato nº 43-19-CBMSC, em observância ao artigo 57, inciso II, V e IV e § 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

I - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 43-19-CBMSC por 78 (setenta e oito) dias, sendo do dia **14 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019**.

II - O prazo de entrega do produto será de **60 dias após a emissão da nota de empenho**.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Fone: (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros – FUMCBM (CNPJ nº 14.186.135/0001-06) / Fundo para Melhoria da Segurança Pública – SSP (CNPJ nº 85.280.147/0001-35) para **2019**, – **Fonte 7.1.11, 7.2.28, 7.6.28 e 0.2.28 Subação 14076 e 13186, Item orçamentário 44.90.52.52.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

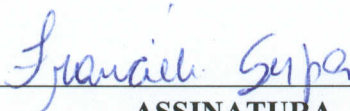
Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças

MARCELO LEOPOLDINO DE SOUSA
CONTRATADA

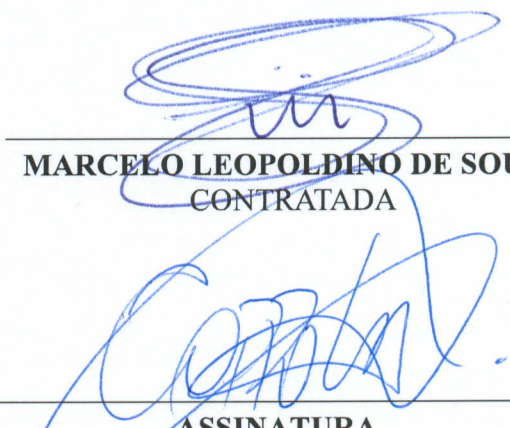
Testemunhas:



ASSINATURA

Nome completo: *Francisca Augusta de Almeida Supra*
CPF: *007-110.809-90*

Testemunha 1



ASSINATURA

Nome completo: *MARCELO A CORDEIRO*
CPF: *339.106.728-41*

Testemunha 2